



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1641 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
03.01.02.04.122.0052.2017	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos	33903900	70	1.000,00
04.01.02.04.122.0052.2032	Consumo Energia Elétrica e Telefone de Prédios Públicos Municipais	33903900	164	20.000,00
05.01.01.20.122.0052.2040	Manutenção Atividades Departamento de Agropecuária	33903900	180	1.000,00
05.01.02.20.605.0664.2047	Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres	33903900	202	11.000,00
05.01.02.20.605.0669.2051	Manutenção Atividades Matadouro Municipal	33903900	215	1.000,00
06.01.01.12.122.0052.2060	Cons. Água, Energia e Telefone de Prédios Púb. Municipais – Educação	33903900	292	19.000,00
07.01.01.27.812.0721.2087	Manutenção Campos de Futebol e Unidades Esportivas	33903900	406	48.000,00
08.01.01.13.392.0052.2089	Manutenção Atividades Administração dos Serviços Culturais	33903900	428	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

09.01.01.15.122.0052.2094	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	33903900	461	1.000,00
09.01.03.15.452.0506.2101	Manutenção Rede Iluminação Pública	33903900	519	57.000,00
09.01.03.15.452.0507.2102	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	33903900	528	2.000,00
10.01.01.10.122.0052.2110	Cons. Água, Energia e Telefone Prédios Púb. Mun. – Saúde	33903900	589	8.000,00
10.01.02.10.301.0216.2124	Despesas C/Manutenção da Casa de Apoio ao Doente em Belo Horizonte	33903900	666	4.000,00
10.01.04.17.511.0610.2129	Despesas Com Abastecimento Água Zona Rural	33903900	699	20.000,00
11.01.01.08.122.0052.2132	Manut. Atividades Administrativos Secret. Trabalho e Assist. Social	33903900	741	5.000,00
TOTAL				208.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 03 de Setembro de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.